



LEI Nº 4.152 – de 21 de dezembro de 2012.

Declara de Utilidade Pública o Clube de Caça e Pesca Martim Pescador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição da Vereadora Neraí Santos Kaufmann, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o **Clube de Caça e Pesca Martim Pescador**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.383.459/0001-25, estabelecida nesta cidade, na rua Eustáquio Ormazabal n.º 1400.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2012.

Sanchotene Felice,
Prefeito Municipal.

Francisco Robalo Fernandes,
Secretário Municipal de Administração.